

FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

*Zonas de Caça que se pre-registaram mas que **não estão autorizadas** a caçar a rola-comum na época venatória de 2025-2026*

A deliberação do CD do ICNF, I.P., de 22 de maio de 2025, permitiu o exercício da caça à rola-comum (*Streptopelia turtur*) na época venatória de 2025-2026 e estabeleceu os períodos de caça, os limites de abate e os critérios, procedimentos e prazos a cumprir no processo de seleção dos locais onde a caça seria permitida.

O n.º 4 do ponto II desta deliberação veio “Permitir a caça à rola-comum apenas em terreno ordenado, nas zonas de caça que cumpram cumulativamente um conjunto de condições demonstrativas da implementação de medidas de gestão e ações de monitorização, essenciais para a recuperação e conservação desta espécie e uma exploração cinegética sustentável, enquadrada num modelo de gestão adaptativa.”

O processo de seleção das zonas de caça autorizadas a caçar a rola-comum na época venatória de 2025-2026 incluía várias fases, elencadas no ponto 2 da Deliberação, encontrando-se atualmente concluídas as fases:

- a) Pré-registo das zonas de caça;*
- b) Validação dos pré-registos e apuramento das zonas de caça selecionadas;*
- c) Distribuição da quota nacional;*
- d) Registo das zonas de caça selecionadas na App-ProROLA e;*
- e) Verificação da implementação das medidas de gestão declaradas e da ação de monitorização obrigatória.*

Assim, efetua-se a publicação da lista com as zonas de caça que se pré-registaram mas onde a caça à rola-comum **não será autorizada** na época venatória de 2025-2026, pelo facto dessas zonas de caça não se terem registaram na App ProROLA, ou não terem implementaram as medidas de gestão declaradas e realizado e submetido a ação de monitorização obrigatória estipulada.

Das 395 Zonas de Caça Pre-registadas, 365 registaram-se na App ProROLA e 339 efetuaram e submeteram a monitorização obrigatória prevista. Assim, 56 das 395 Zonas de Caça pre-registadas (cerca 14%) não poderão caçar a rola-comum na época venatória de 2025-2026, e a quota de abate alocada a estas Zonas de Caça não será utilizada.

Como nota final, há que salientar que o carácter inovador do Sistema de Regulação, Controlo e Fiscalização da caça à rola-comum na época venatória de 2025-2025 dificultava a previsão do número de ZC que o concluíam e as que desistiram.

Nestas circunstâncias, uma redistribuição final dos selos não alocados poderia gerar diferenças significativas entre o número de selos por zona de caça calculados após o pré-registo e o número final atribuído.

Assim, considerou-se que a metodologia mais clara, transparente e justa seria a distribuição dos selos pelas Zonas de Caça selecionadas na fase de pré-registo, considerando que a declaração sob compromisso de honra assinalada (obrigatoriamente), asseguraria que seria efetuado posteriormente o registo na App ProROLA, a monitorização obrigatória da rola-comum e a implementação das 3 medidas de gestão (habitat), assegurando uma elevada taxa de finalização do processo.

Lista complementar à lista a que se refere o n.º 2 do ponto iii da Deliberação do CD do ICNF, I.P., de 22 de maio de 2025, com as Zonas de Caça que se pre-registaram mas que **não estão autorizadas** a caçar a rola-comum na época venatória de 2025-2026

Número da Zona de Caça	Nome da Zona de Caça	Quota não atribuída	DRCNF
1326	ZCA TALHAS	34	Norte
2575	ZCA LAMADARCOS	33	Norte
2782	ZCA MARMELOS, SÃO PEDRO DE VALE DO CONDE E BRONCEDA	35	Norte
4223	ZCA DE SANTO ILDEFONSO	33	Norte
5067	ZCA OS LOBOS DE CABAÇOS	33	Norte
6686	ZCA DE VALPARAMIGOS	33	Norte
575	ZCA ALMEIDA	35	Centro
878	ZCA AZEVO	34	Centro
939	ZCA REIGADA II	33	Centro
958	ZCA MATA DE LOBOS	35	Centro
1807	ZCA ARCO DO MONDEGO	35	Centro
2786	ZCA VILA CORTES DA SERRA E FREIXO	33	Centro
2787	ZCA SAMEICE	35	Centro
3115	ZCA DO SOUTO DA CASA	35	Centro
4429	ZCA LAMEIRAS	33	Centro
4751	ZCA SEIA	35	Centro
5295	ZCA DE VILA VERDE	33	Centro
5657	ZCA DO PONSUL	34	Centro
6126	ZCA DE LICEIA, SEIXO E GATÕES	33	Centro
6695	ZCA DE SÃO JOÃO DA BOAVISTA	33	Centro
6985	ZCM DE SEIA	33	Centro
7102	ZCT DE CELAVISA	33	Centro
7617	ZCM DA LOUSÃ	36	Centro
781	ZCA CASAL DO PEREIRO	33	LVT
1846	ZCA SANTO ESTEVÃO DAS GALÉS	33	LVT
3690	ZCA DA HERDADE DO TATA	33	LVT
4348	ZCA IGREJA NOVA E CHELEIROS - ZONA A	33	LVT
4374	ZCA IGREJA NOVA E CHELEIROS - ZONA B	33	LVT

DRCNF – Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas

LVT – Lisboa e Vale do Tejo

ZCA – Zona de Caça Associativa

ZCT - Zona de Caça Turística

ZCM - Zona de Caça Municipal

Número da Zona de Caça	Nome da Zona de Caça	Quota não atribuída	DRCNF
19	ZCT VASCUA ANEXAS	35	Alentejo
94	ZCT H DA PALMEIRA E RAVASQUEIRA	33	Alentejo
1374	ZCA HERDADE DOS MOUROS E OUTRAS	33	Alentejo
2032	ZCA HORTA DAS MOURAS	35	Alentejo
2202	ZCA FREGUESIA SANTIAGO MAIOR	34	Alentejo
2204	ZCA H AZENHA	33	Alentejo
2224	ZCA DA FONTE BOA DE CIMA	33	Alentejo
2401	ZCT DONAS MARIAS	33	Alentejo
2613	ZCA BEBEDOURO	33	Alentejo
4061	ZCT MONTE DO ALGAREMO	33	Alentejo
4222	ZCA CASTELÃO	33	Alentejo
4492	ZCT HERDADE DO PEDROGÃO E OUTRAS	33	Alentejo
5033	ZCA DE ALFUNDÃO	35	Alentejo
5202	ZCA DOS TROVISCAIS	33	Alentejo
5210	ZCA DAS QUINTAS	33	Alentejo
5240	ZCA DE S. MIGUEL DE MACHEDE	33	Alentejo
5924	ZCA H DOS CANHÕES E OUTRAS	33	Alentejo
6083	ZCA SERRA DE BAIXO	33	Alentejo
6272	ZCT DA HERDADE DO MATO DA POVOA E OUTRAS	33	Alentejo
6560	ZCA DA HERDADE DE ALCAROU DO MEIO	33	Alentejo
6974	ZCT DO GIL I	33	Alentejo
6975	ZCT DO GIL	33	Alentejo
7178	ZCA DOS VILARES	33	Alentejo
7303	ZCT DA HORTA DA BUFENHA	33	Alentejo
1532	ZCT GIÕES	33	Algarve
2339	ZCA VAQUEIROS	33	Algarve
3112	ZCA OS QUATRO UNIDOS	34	Algarve
3483	ZCA DE RIBEIRA DAS CANAS E OUTRAS	33	Algarve

Lisboa, 16 de julho de 2025.

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do ICNF, I.P.